



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de **Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI nº 07/17

**“DISPÕE SOBRE REGULAMENÇÃO DE CONSTRUÇÃO,
REFORMA/ADAPTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE
COMERCIAL/EMPRESARIAL NOS ARREDORES DA PRAÇA DA
BANDEIRA”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte
LEI:**

Art. 1º - Fica proibido a construção, reforma/adaptação e funcionamento de atividade comercial/empresarial dos seguintes segmentos: escolas particulares, jardim de infância, academias, clínicas de repouso, abrigo de idosos e SPA, nos arredores da Praça da Bandeira a um raio de 500m.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 09/03/17.

José Sebastião Chiodete da Silva(Zito)